



**FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA PARA DEPÓSITOS – CONTA BANCÁRIA
BÁSICA OU SIMPLIFICADA**

A. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO:

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA

1.1 DENOMINAÇÃO	MOZA BANCO, S.A.
1.2 ENDEREÇO	RUA DOS DESPORTISTAS, EDIFÍCIO JAT 6.2, Nº 713, MAPUTO - MOÇAMBIQUE
1.3 CONTACTOS	TELEFONE: 82 2020, 84 2020 E 21 342020 ENDEREÇO ELECTRÓNICO: QUALIDADE@MOZABANCO.CO.MZ
1.4. INFORMAÇÃO FISCAL E BANCÁRIA	NUIT: 400187398; NUIB: 202000011225998.

2. DATA DA FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA:

01/04/2024

B. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

1. DESIGNAÇÃO COMERCIAL DO PRODUTO	CONTA BANCÁRIA BÁSICA OU SIMPLIFICADA.
2. CONDIÇÕES DE ACESSO	SER CLIENTE PARTICULAR DO SEGMENTO RETALHO, QUE NÃO TENHAM CONTA BANCÁRIA BÁSICA OU SIMPLIFICADA OU UMA CONTA GERAL DE DEPÓSITO (EXCEPTO, QUANTO A ESTA ÚLTIMA, A QUE, EVENTUALMENTE, SE QUEIRA CONVERTER EM CONTA BANCÁRIA BÁSICA OU SIMPLIFICADA, E OS CASOS DE CO-TITULARIDADE TENDO UM DOS CO-TITULARES 60 ANOS DE IDADE OU MAIS), NO MOZA OU EM OUTRA INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO.
3. MODALIDADE	DEPÓSITO À ORDEM.
4. MEIOS DE MOVIMENTAÇÃO	• CARTÃO DE DÉBITO; • CARTÃO PRÉ-PAGO; • INTERNET BANKING; • MOBILE BANKING; • MOZA JÁ (CÓDIGO USSD *247#); • AZAPP (WHATSAPP).
5. MOEDA	MT.
6. CONSTITUIÇÃO DO DEPÓSITO	
6.1 MONTANTE MÍNIMO	NÃO APLICÁVEL.
6.2 MONTANTE MÁXIMO	CORRESPONDENTE A TRÊS (3) SALÁRIOS MÍNIMOS DO SECTOR BANCÁRIO.
7. REMUNERAÇÃO	
7.1 TANB	NÃO APLICÁVEL.
7.2 TANL	NÃO APLICÁVEL.
7.3 REMUNERAÇÃO DA TAXA VARIÁVEL (SE APLICÁVEL)	

7.3.1 INDEXANTE	NÃO APLICÁVEL.
7.3.2 FREQUÊNCIA DE REVISÃO	NÃO APLICÁVEL.
7.3.3 SPREAD	NÃO APLICÁVEL.
7.3.4 FORMA DE ARREDONDAMENTO	NÃO APLICÁVEL.
8. CÁLCULO DE JUROS	
NÃO APLICÁVEL.	
8.1 PAGAMENTO DE JUROS	NÃO APLICÁVEL.
9. REGIME FISCAL	TODAS AS COMISSÕES E DESPESAS ESTÃO SUJEITAS A IMPOSTO DE SELO DE 2%.
10. COMISSÕES E DESPESAS	ISENÇÃO DE COMISSÕES NAS SEGUINTE TRANSACÇÕES: NA ATM: • PRIMEIRAS TRÊS IMPRESSÕES DE SALDO, POR MÊS (INCLUINDO POS); • PRIMEIRAS TRÊS IMPRESSÕES DE NIB E IBAN POR MÊS, DENTRO DO PAÍS; • PRIMEIRAS TRÊS IMPRESSÕES POR MÊS DE MINI EXTRACTOS OU DE MOVIMENTOS; • PRIMEIRAS DUAS TRANSFERÊNCIAS DO MÊS ATÉ AO LIMITE DE 1.000,00 MT; • PRIMEIROS TRÊS LEVANTAMENTOS DO MÊS, DENTRO DO PAÍS; OPERAÇÕES DE CAIXA: • UM LEVANTAMENTO COM CHEQUE AVULSO ATÉ O LIMITE DE 3.000,00 MT POR MÊS. NOTA: AS OPERAÇÕES NÃO MENCIONADAS ESTÃO SUJEITAS AO PREÇÁRIO EM VIGOR DISPONÍVEL NAS AGÊNCIAS MOZA E NO ENDEREÇO WWW.MOZABANCO.CO.MZ. PARA ALÉM DAS GRATUITIDADES ESPECÍFICAS LISTADAS ACIMA, SÃO TAMBÉM APLICÁVEIS AS DEMAIS GRATUITIDADES GERAIS CONSTANTES DO PREÇÁRIO COMPLETO.
11. DESCOBERTO	
DESCOBERTO	NÃO APLICÁVEL.
12. OUTRAS CONDIÇÕES	• OPERAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA PERMITIDAS APENAS PARA FINS DE REMESSAS FAMILIARES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO CAMBIAL; • O CLIENTE QUE QUEIRA SUBSCREVER À CONTA BANCÁRIA BÁSICA OU SIMPLIFICADA DEVE CONFIRMAR NÃO POSSUIR NENHUMA OUTRA CONTA BÁSICA OU SIMPLIFICADA, DE DEPÓSITO À ORDEM OU A PRAZO (EXCEPTO, QUANTO A ESTAS ÚLTIMAS, A QUE, EVENTUALMENTE, QUEIRA CONVERTER EM CONTA BANCÁRIA BÁSICA OU SIMPLIFICADA, E OS CASOS DE CO-TITULARIDADE TENDO UM DOS CO-TITULARES 60 ANOS DE IDADE OU MAIS), NO MOZA OU EM OUTRA INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO; • NA ABERTURA DESTA CONTA, PODE SER EFECTUADA A CONSULTA E PARTILHA DE DADOS COM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO, PARA, SOMENTE, CONFIRMAR SE O CLIENTE JÁ POSSUI UMA CONTA BANCÁRIA BÁSICA OU SIMPLIFICADA OU OUTRAS TIPOLOGIAS DE CONTAS EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO. PARA TAL O MOZA BANCO DEVE OBTER AUTORIZAÇÃO DO CLIENTE, POR ESCRITO. A INFORMAÇÃO É SOLICITADA E CONFIRMADA POR ESCRITO, AINDA QUE, ELECTRONICAMENTE, MEDIANTE ENVIO DO DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO DO CLIENTE;

	• SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NO PONTO ACIMA, TODOS OS DADOS FICAM SUJEITOS AO SIGILO BANCÁRIO; • UMA CONTA BANCÁRIA BÁSICA OU SIMPLIFICADA SÓ PODE TER NO MÁXIMO DOIS CO-TITULARES; • EM UMA CONTA BANCÁRIA BÁSICA OU SIMPLIFICADA COM DOIS TITULARES, TENDO UM DELES IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS, É PERMITIDO QUE UM DOS TITULARES POSSUA OUTRA CONTA DE DEPÓSITO GERAL; • LIMITE TRANSACCIONAL: MENSAL E DIÁRIO, CORRESPONDENTE A TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS DO SECTOR BANCÁRIO; • NÃO SERÃO EXECUTADAS AS OPERAÇÕES QUE EXCEDAM OS LIMITES DIÁRIO E MENSAL ACIMA REFERIDOS, SENDO QUE, CASO SE ATINJA ESSE LIMITE, A CONTA BANCÁRIA BÁSICA OU SIMPLIFICADA É CONVERTIDA NUMA CONTA GERAL À ORDEM, NOS TERMOS DA AL. B) DO ARTIGO 20 DO AVISO N.º 6/GBM/2024, DE 27 DE MARÇO; • SEM PREJUÍZO DO REFERIDO NO PONTO ANTERIOR, OS EXCESSOS DECORRENTES DA REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS A PRAZO OU CONTAS POUPANÇA SERÃO MANTIDOS NA CONTA BANCÁRIA BÁSICA OU SIMPLIFICADA PELO PRAZO QUE NÃO EXCEDA UM ANO, SEM NECESSIDADE DE CONVERSÃO EM CONTA GERAL OU ENCERRAMENTO DA CONTA BÁSICA OU SIMPLIFICADA; • EM CASO DE CONVERSÃO DA CONTA BANCÁRIA BÁSICA OU SIMPLIFICADA EM CONTA GERAL DE DEPÓSITO À ORDEM, A MOVIMENTAÇÃO DESTA FICA CONDICIONADA AO CUMPRIMENTO DOS SEUS REQUISITOS DOCUMENTAIS ADICIONAIS, INCLUINDO A ASSINATURA DOS TERMOS E CONDIÇÕES DESTA.
13. FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS	OS DEPÓSITOS CONSTITUÍDOS NO MOZA BANCO, S.A. BENEFICIAM DE GARANTIA DE REEMBOLSO PRESTADA PELO FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS SEMPRE QUE OCORRA A INDISPONIBILIDADE DOS DEPÓSITOS POR RAZÕES DIRECTAMENTE RELACIONADAS COM A SUA SITUAÇÃO FINANCEIRA. O FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS GARANTE O REEMBOLSO ATÉ AO VALOR MÁXIMO DE 40.000 MT POR CADA DEPOSITANTE. NO CÁLCULO DO VALOR DOS DEPÓSITO DE CADA DEPOSITANTE, CONSIDERA-SE O VALOR DO CONJUNTO DAS CONTAS DE DEPÓSITO NA DATA EM QUE SE TIVER VERIFICADO A INDISPONIBILIDADE DE PAGAMENTO, INCLUINDO OS JUROS, E PARA O SALDO DOS DEPÓSITOS EM MOEDA ESTRANGEIRA, CONVERTENDO EM MOEDA NACIONAL, AO CÂMBIO DA REFERIDA DATA. PARA INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, PARTILHAMOS ABAIXO O ENDEREÇO DA ENTIDADE ACIMA MENCIONADA: • RUA CONSIGLIERI PEDROSO, SUPERVISÃO COMPORTAMENTAL DO BANCO DE MOÇAMBIQUE.
C. VALIDADE DAS CONDIÇÕES DA FIND	
ATÉ ANÚNCIO DE ALTERAÇÃO OU REVOGAÇÃO DAS CONDIÇÕES AQUI LISTADAS.	